



DECRETO Nº 001 de 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, Letras "a" e "c", da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.847.534,71 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de:

I – Superávit financeiro, no importe de R\$ 10.811.691,00 (dez milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e um reais.), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/00 listado em relatório anexo.

II – Anulação Parcial, no montante de R\$ 17.035.843,71 (dezessete milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos.), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município